



PROJETO DE LEI Nº 014/2020

Autoria: Vereador Ozilei Alves Moreira

Ementa: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 611/2001 e restabelece a vigência da Lei Municipal nº 264/1994, nos termos do art. 2º, § 3º do Decreto-Lei Federal 4.657/1942.

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, que veda a alteração de nomes próprios de pessoas, datas históricas ou homenagens a poemas de Casimiro José Marques de Abreu em denominação de próprios, vias e logradouros públicos, conforme redação dada pela Emenda à LOM nº 009, de 09 de maio de 1995.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal 264, de 21 de novembro de 1994, que denominou Rua Charles Gaspar Gomes a Rua B do Loteamento Santa Inês, no 1º Distrito do Município.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei 611, de 26 de março de 2001, que alterou a denominação do referido logradouro, passando a denominar-se Rua Flávio José de Moraes, em afronta ao disposto no inciso XV do art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade promovida na alteração da denominação da Rua Charles Gaspar Gomes.

O Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 611, de 26 de março de 2001, restabelecendo-se a vigência da Lei Municipal nº 264, de 21 de novembro de 1994, nos termos do art. 2º, § 3º do Decreto-Lei Federal nº 4.657/1942, em cumprimento ao inciso XV do art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 18 de agosto de 2020.

OZILEI ALVES MOREIRA
Vereador

PROT N.º 0635/2020
Em, 25 / 08 / 2020

Cláudia da Conceição Joaquim
DIRETORA DE ARQUIVO
MATR. 001/PL

LEI N.º 264, de 21 de novembro de 1994.



A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Charles Gaspar Gomes a atual Rua B do loteamento Santa Inês, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 611, de 26 de março de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º - Passa a denominar-se FLÁVIO JOSÉ DE MARAES, a Rua "B" do Loteamento Maria Inês, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE AZEVEDO FRANCISCO
PREFEITO EM EXERCÍCIO